



**LEI COMPLEMENTAR Nº 331
DE 01 DE ABRIL DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE TÉCNICO EM GESSO E ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE TÉCNICO EM GESSO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o Emprego Público de Preenchimento Permanente de Técnico em Gesso, referência 4;

Art. 2º - Fica alterada a carga horária de Técnico em Gesso, para o regime de 12x60 horas semanais.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Gesso (Referencia 04)	02	R\$ 1.599,35	12x60 semanais

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**